

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 215 / 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar temporariamente servidores objetivando a composição das equipes de Serviços Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2011, os profissionais constantes do **ANEXO ÚNICO** desta **Lei**, nos quantitativos e coma remuneração ali especificada.
- **Art. 2º -** Tais contratações serão indicadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observando-se, sempre que possível, critérios objetivos de seleção, respeitado o princípio da especialidade.
- **Art. 3º -** Os critérios de seleção dos Servidores deverão ser formalizados em procedimento próprio, a fim de se conferir transparência e credibilidade às escolhas.
- **Art. 4º -** Face a atipicidade da situação e para melhor proveito econômico da mão-de-obra contratual, o prazo de contratação poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por período igual àquele autorizado no art. 1º.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta **Lei** correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, consignados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, exercício 2011.

CIO 2011.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 6° - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2011.

> CARLINDO FILHO = Prefeito =

CIENTE
Constou no expediente da Sessão
do dia 27 01 2011

residente

ALCOMISSÃO de 1. redocac Obrasi Sens. Eth. 27/01/2011 rublico Presidente

APROVADO 1º VOTAÇÃO Em, <u>27 / Ol / 2011</u> APROVADO 2° E ULTIMA VOTAÇÃO Em, 27 Ol 2011-Ex tra

President



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI № <u>2/15</u> /2011.

Cargo	Solicitado	Remuneração
Faxineiro	- 52	R\$ 540,00

